



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS A SEREM  
REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE IOMERÊ/SC**

**Responsável pelo estudo: Henrique Locatelli**



## **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O departamento de esportes de Iomerê/SC necessita de serviços de arbitragem para garantir a regularidade e imparcialidade dos eventos esportivos organizados pelo município. A presença de árbitros qualificados é essencial para assegurar o cumprimento das regras e normas, promovendo a credibilidade das competições e estimulando a participação da comunidade. A contratação de uma liga especializada garantirá a qualidade e profissionalismo na prestação do serviço, além de proporcionar flexibilidade e agilidade na contratação conforme a demanda. Em suma, o objetivo é promover o esporte de forma transparente e organizada.

## **2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa deverá comprovar experiência prévia na prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos similares, demonstrando expertise e capacidade técnica para conduzir as competições de forma imparcial e eficiente.

Para a modalidade de futsal a empresa deverá enviar árbitros qualificados e devidamente registrados na Federação Catarinense de Futebol de Salão e/ou na Liga Catarinense de Futsal, garantindo a disponibilidade de profissionais capacitados para atender à demanda do departamento de esportes de Iomerê/SC.

A empresa deverá estar localizada na região da AMARP e/ou AMMOC, num raio de no máximo 70 quilômetros de distância do município de Iomerê/SC, facilitando assim o deslocamento e cumprimento dos horários pré-determinados em tabelas de jogos.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, observando que os eventos poderão ocorrer em qualquer período do dia e em qualquer dia da semana.

A contratada também deverá observar e respeitar as normas e regulamentos específicos de cada modalidade esportiva, assegurando a lisura e regularidade das competições.

## **3- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para aquisição dos itens enumerados, foi elaborada pesquisa de mercado pela equipe do Departamento de esportes de Iomerê/SC. Nesse levantamento, verificou-se que existem diversas ligas capazes de fornecer os materiais listados no presente estudo técnico, e será possível alcançar os



resultados pretendidos, atendendo a necessidade do Município.

#### **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de um registro de preços para a contratação pelo município de Iomerê/SC, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, de empresa para a entrega dos serviços pretendidos.

#### **5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Após levantamento dos serviços que deverão compor o objeto do Processo Licitatório, foi realizada pesquisa, assim, a estimativa de quantidades de jogos/diárias apresenta-se no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE
01	Arbitragem de Futsal – Categoria de base, composta por 2 árbitros e 1 anotador.	JOGO	100
02	Arbitragem de Futsal – Adulto, composta por 2 árbitros e 1 anotador. Árbitros deverão ser registrados na Federação Catarinense de Futebol de Salão – FCFS e/ou Liga Catarinense de Futsal- LCF	JOGO	200
03	Arbitragem de Voleibol, composta por 2 árbitros e 1 anotador	JOGO	50
04	Arbitragem de bocha, composta por 2 árbitros	DIÁRIA	20
05	Arbitragem de vôlei de praia, composta por 2 árbitros e 1 anotador	DIÁRIA	10
06	Arbitragem de futebol suíço, composta por 2 árbitros e 1 anotador	JOGO	40

#### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Para a estimativa de preço desta contratação, foi necessário solicitar orçamentos a empresas locais e também Homologações vigentes de prefeituras no ano de 2024, considerando a diversidade de serviços necessários. A forma utilizada para o cálculo de preços é a média dos valores encontrados.

#### **7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não há.

#### **8 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.



#### **9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição dos serviços acima citados, o Município objetiva dar continuidade as competições esportivas realizadas pelo departamento de esportes com organização, transparência e imparcialidade. Ademais com o certame licitatório pretende-se conseguir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

#### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Como providências prévias, a necessidade da contratação foi levantada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, através do departamento de esportes do Município.

#### **11 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

#### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após este estudo verificou-se que a contratação é viável e necessária.

**ARACELI MEZZOMO WEIRICH**  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo